

ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU

Edital 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	380232-ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU	TATIANE AGUIAR DANTAS ISQUERDO	07/11/2025 15:20 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	111/2025	006.00453808/2025-93

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90010/2025

CONTRATANTE (UASG)

(380232)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo diversos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 161.101,48

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/11/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço / por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

COMPLEXO PENAL DE CAIUÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

(Processo Administrativo nº 006.00453808/2025-93)

Torna-se público que o Complexo Penal de Caiuá, por meio da Seção de Finanças e Suprimentos, sediado na Rodovia Raposo Tavares, km 634+240 metros, Zona rural, CEP: 19.450-902, Caiuá/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de consumo diversos, enquadrando-se como fornecimento com entrega imediata de bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 5.4.1 e 5.4.2 subsequentes.

5.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

5.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 5.4.1 ou no item 5.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

5.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. modelo;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

6.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

6.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo para os itens nº 33 e 54; de R\$ 0,02 (dois) centavos para o item 62; de R\$ 0,05 (cinco) centavos para os itens nº 12, 13, 70 e 73; de R\$ 0,10 (dez) centavos para os itens nº 05, 11, 22, 30, 42, 50, 51, 64 e 74; de R\$ 0,20 (vinte) centavos para os itens nº 02, 07, 09, 14, 27, 28, 35, 40, 41, 44, 48, 49, 56, 69, 71 e 75; de R\$ 0,35 (trinta e cinco) centavos para os itens nº 01, 03, 08, 31, 32, 34, 39, 43, 46, 57 e 59; de R\$ 0,66 (sessenta e seis) centavos para os itens nº 18, 21, 23, 26, 29, 36, 37, 53, 55, 63, 65, 66, 67, 68 e 72; de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para os itens nº 04, 06, 10, 15, 38, 47, 60 e 61; de R\$ 2,00 (dois) reais para os itens nº 16, 19, 24, 45 e 52; de R\$ 3,00 (três) reais para os itens nº 20, 25 e 58; de R\$ 5,00 (cinco) reais para o item nº 17.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 7.11).

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

7.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

8.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 5.4 deste Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

8.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 8.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 9.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

8.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

9.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

9.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 9.9.1.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

9.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 16 deste Edital.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões do item 16 deste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A disciplina deste item 11 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. A disciplina deste item 12 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação que intencione cadastro reserva.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação pelos meios eletrônicos financas@caiua.sap.sp.gov.br e caiua@caiua.sap.sp.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 14.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 14.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração.

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

14.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- 14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 14.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 14.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 14.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 14.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 14.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por meio dos e-mails financas@caiua.sap.sp.gov.br e caiua@caiua.sap.sp.gov.br, ou endereçado ao Complexo Penal de Caiuá, sito a Rodovia Raposo Tavares km 634+240 metros, Caiuá/SP, CEP 19450-902.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

15.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet <http://www.doe.sp.gov.br>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

15.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 16.2.

16.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

16.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

16.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 8.1 deste Edital.

16.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

16.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

16.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

16.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

16.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

16.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

16.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

16.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

16.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a

Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

16.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.15.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.15.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo III – Resolução SAP nº 49 de 17/04/2024 (Sobre Sanções);

16.11.4. Anexo IV – Modelo referente à planilha de proposta;

16.11.5 Anexo V - Planilha orçamentaria.

Caiuá, 05 de novembro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE LEMES MACIEL DA SILVA

Responsável pela elaboração do Edital



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 15:15:52.

RAFAEL FEITOZA MESSAGE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 15:20:09.

ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU

Termo de Referência 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	380232-ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU	TATIANE AGUIAR DANTAS ISQUERDO	05/11/2025 13:13 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	111/2025	006.00453808/2025-93

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo diversos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT COMPRASGOV	CAT MAT BEC	UNID FORN	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Tesoura para Implemento Agrícola; Manual; de Poda Baixa; Utilizada para Podar Galhos Finos e Ramas;	317622	57797	unidade	6	51,63	309,78
2	Serrote para Implemento Agrícola; Manual; No Modelo Curvo 12"; Com Cabo Em Madeira;	602731	57908	unidade	5	32,99	164,95
	Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%;	237928	74276	SC 50 KG	50	45,00	2.250,00

3	Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolúvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;						
4	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%),; Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros, compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389,;	216955	158992	m cubico	8	172,25	1.378,00
5	Sabonete; Em Barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	444433	235040	pct 12 unidades	300	9,80	2.940,00
		271364	308510	M³	8	228,83	1.830,64

6	Areia; Grossa-saibro; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;						
7	Pedra de Afiar; de Carbureto de Silicio; Retangular; Med. 203x50x25mm; para Cozinha Industrial; Granulacao Combinada (uma Face Media e Outra Fina);	606031	942260	Unidade	15	26,13	391,95
8	Cutelo; Em Aco Inox; Lamina Com 15 Cm; Com Cabo de Madeira; para Uso Em Cozinha;	331212	1195573	Unidade	8	42,44	339,52
9	cal hidratada; composto de calcareo tipo ch-1; com plasticidade maior ou igual a 110; especificacao de acordo com a nbr 7175	320919	1218751	SC 20KG	50	26,62	1.331,00
10	Adubo Quimico; 10 Nitrogenio; 10 Fosforo; 10 Potassio; Saco e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Coma Legislacao Vigente;	468455	1287532	saco 50kg	9	234,30	2.108,70
11	Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquil Benzeno, sulfonato de Sodio,teor Minimo de 6%; Composicao Basica Tensoativos:anionicos, nao Ionicos,coadjuvante; Preservantes,sequestrante, espessante,fragancias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% P/p; Composicao Aromatica	420642	1320530	gl 5 l	272	19,08	5.189,76

	Neutro,incolor,com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;						
12	Sabao Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio,dioxido de Titanio,glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 1%=11,5maximo, alcalinidade Livre:maximo 0,5%p/p; de Glicerina; Na Cor Amarela; Embalado Em Saco Plastico,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	238156	1321226	pct/5pedra	1062	7,96	8.453,52
13	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo, solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	255136	1332090	kg	1000	5,04	5.040,00
14	Ancinho; Em Aco; Com Tamanho de 14 Dentes; Com Cabo de Madeira;	601864	1354132	Unidade	5	37,53	187,65
15	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (27,0 l); Com Diametro Minimo de (34,0cm); Altura Minima de (30,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de	443914	1389173	Unidade	6	241,78	1.450,68

	Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,10 mm);						
16	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (38,0 l); Com Diametro Minimo de (38,0cm); Altura Minima de (34,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,10 mm);	443915	1389203	Unidade	6	333,50	2.001,00
17	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (125,0l); Com Diametro Minimo de (60,0cm); Altura Minima de (45,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20 mm);	622944	1389343	unidade	6	834,02	5.004,12
18	Caneca; de Aluminio; Capacidade Minima para (4,5 l); Com Diametro Minimo de (18,0 Cm); Altura Minima de (18,0 Cm); Com Espessura Minima de (2,0mm); Alca Baquelite;	619802	1389815	Unidade	7	91,38	639,66
19	Escorredor de Massa Alimenticia; de Aluminio; Com Diametro Minimo de 50cm; Altura Minima de 20,0cm; Capacidade Minima para 27,0 l; Com Espessura Minima de 2,0mm; Com Alca e Base;;	471267	1473298	Unidade	5	386,82	1.934,10
20	Escorredor de Massa Alimenticia; de Aluminio; Com Diametro Minimo de 60cm; Altura Minima de 21,0cm; Capacidade Minima para 38,0 l; Com Espessura Minima de 2,2mm; C/alca e Base;	424013	1473310	Unidade	5	420,00	2.100,00
	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Minimo (comp.500xlarg.400)	600872	1481924	Unidade	4	125,51	502,04

21	mm; Com Altura Minima de (7) mm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Na Cor Branca;						
22	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol,etoxilado, oleo de Eucalipto, essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	382738	1569120	galão 5L	214	15,91	3.404,74
23	Assadeira; de Alumínio; Medindo No Minimo (68 x 58) cm, Superficie de Furinhos, Contendo 5 Divisoes; Com Capacidade Minima para 25 Paes; Altura Minima de (6cm); Com Espessura Minima de (0,40mm); Sem Alca; Sem Tampa;	465490	1570765	unidade	35	110,16	3.855,60
24	Panela de Pressao; de Alumínio; Com Capacidade Minima para (7,6)litros; Com Fechamento Externo; Com Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (24,26)cm; Altura Minima de (17,10)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823;	421716	1578154	Unidade	4	274,65	1.098,60
25	Panela de Pressao; de Alumínio; Com Capacidade Minima para (20,0)litros; Com Fechamento Externo; Com Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (30,80)cm; Altura	616647	1578162	unidade	8	557,34	4.458,72

	Minima de (28,5)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr11823;;						
26	Chaira; de Aço Inox Imantada; Medindo Medindo 12"; Tipo Estriada; Cabo Em Em Polipropileno; Com Argola; Na Cor Branca;	407136	1710257	Unidade	10	101,34	1.013,40
27	Escumadeira; de Aço Inox, Tipo Raquete para Fritura; Medindo No Mínimo (diam. 28xcabo72)cm; Espessura Mínima de 3 Mm; Sem Decoração;	482851	1715097	Unidade	18	38,56	694,08
28	Grampo para Cerca; de Galvanizado; Com Bitola de Tipo u para Cerca, medindo 4mm Diam.x 1"comprimento;	332854	1717553	kg	10	33,09	330,90
29	Rolo para Massa; Polietileno; Medindo(diam.6xcomp.30) cm; Uso Industrial;	320821	2085305	Unidade	4	121,50	486,00
30	Descascador de Legumes; Doméstico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lâmina Em Aço Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerância de +/- 20 %; Com Lâmina Na Posição Horizontal;	443912	2292165	Unidade	50	16,63	831,50
31	Calcário; Dolomítico, Com 17% de Magnésio, 25% de Cálcio; Com Prnt Mínimo de 70%; para Correção de Solo, Acondicionado Em Saco de 50 Kg;	485560	2381958	saco 50 kg	13	62,50	812,50
32	Enxada; Em Aço Especial; Com Tamanho 2 Caras 2/5 Libras, Utilizada para Capinagem, Sem Cabo;	436575	2424134	Unidade	5	41,00	205,00

33	bloco ceramico de vedacao, 11,5 x 14 x 24 cm, (l x a x c) furos horizontais (6 furos) 28 por m²	233589	2482606	Unidade	2000	1,08	2.160,00
34	Enxadao; Em Aco Carbono Temperado de Alta Qualidade e Pintura Eletrostatica a Po; Com Tamanho (140 x 278) Mm e Olho Redondo Medindo 38 Mm de Diametro; Com Cabo de Madeira Medindo 150 Cm	329421	2514133	Unidade	5	46,29	231,45
35	Aspersor Giratorio de Pvc, Baixa Pressao, C/rosca, Reversao 10 a 20 Mca	452388	2519275	Unidade	60	22,00	1.320,00
36	cantoneira laminada, em aco astm a-36, 1" x 1/8"	481168	2561816	Unidade	50	85,82	4.291,00
37	Cavadeira; Manual Articulada, Comprimento Total 1880mm, Diametro de Corte 165mm; Com Duas Laminas Em Aco Carbono Especial de Alta Qualidade, Com Pintura Eletrostatica a Po; Cabo de Madeira de Lei; Utilizada para Abrir Buraco;	602047	2769247	Unidade	2	128,43	256,86
38	Palete; Simples; Polipropileno de Alta Densidade, na Cor Branca; (1000x1200x150) mm; Empilhavel Vazado; Com 04 Entradas; Com Resistencia para Carga Estatica de 4000 Kg; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 8252 /8254/8334/9192;	622738	2880423	Unidade	15	235,02	3.525,30
	Papel Higienico - Folha Simples; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor	314743	2916096	fardo c/64 rolos)	100	49,72	4.972,00

39	Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma,metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;						
40	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima 88%; Opacidade Minima de 86% a 92%; Umidade Entre 3,0% a 5,0%, Base de Fibra de Cana de Acucar; Corte Rotativo, Ph Alcalino Na Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso;	461819	3013618	resma	230	26,61	6.120,30
41	Colher de Madeira; de Pinus; Medindo No Minimo 60cm; Tipo Concha; Dimensao (comp.12xlarg.7xcavidade9,5) cm; Cabo Com Diametro Minimo de (7)cm;	218221	3301095	unidade	20	22,53	450,60
	Toalha de Banho; para Adulto; Composicao do Tecido 90% Algodao e 10% Poliester; Pesando No	459500	3896510	unidade	200	13,80	2.760,00

42	Minimo 480g/m2; Felpa Dupla; Pre-lavado; Pre-encolhido; Medindo (lxc) No Minimo de (0,70x1,40)m; Na Cor Branca; Liso; Sem Logo; Com Costura Reforcada Em Toda a Volta; Resistencia a Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05 /2008; Embalada Individualmente Em Saco Plastico;						
43	Forcado; Forcado Curvo Forjado Com Cabo; 4 Dentes, Aço Carbono Temperado, Pintura Eletrostática; Eucalipto; Comprimento Total 130 Cm; Largura Forcado 18 Cm; Comprimento Cabo 120 Cm;	404536	4326768	Unidade	5	63,57	317,85
44	Torneira; de Latão; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Esfera; Bica do Tipo Curta; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Roscavel de 3/4"; Bitola Da Saida de 3/4"; Utilizada Em Ambiente Externo; Com Garantia de 1 Ano;	233111	4383826	Unidade	10	39,79	397,90
45	Fundo Selador; Tipo Fundo Preparador Acrílico, Monocomponente; Base Água, Diluente Água Potável; para Uso Na Uniformização Da Absorção e Aumento Da Coesão de Superfícies Porosas Internas e Externas; Composição Em Resina à Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Acrílico e Aditivos Especiais, Forma Líquida; Cor Incolor, Voc (compostos Orgânicos Voláteis) Aprox. 0,19 G/l, Densidade 1,02 G/cm³, Ph Alcalino 8,50; Indicado para Utilização Em Reboco Fraco, Parede Caiada, Gesso,	453732	4497139	LATA 18 L	4	309,71	1.238,84

	Concreto Novo, Pinturas Descascadas e Queimadas; Produto Classificado Como Tipo 4.1.2.7 Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702;						
46	Vassoura para Jardinagem; de Aço, Regulável, Com 22 Haste de Aço Chatas; Com Cabo de Madeira Medindo 120 Cm; Utilizada Em Jardins;	624584	4614909	Unidade	5	44,00	220,00
47	Carro de Transporte Manual; de Aço 0,9mm (cacamba) e de Pelo Menos 1,2 Mm (chassi); Acabamento Com Pintura Eletrostática a Po; para Construção Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mão para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Dois Bracos Metálicos Com Terminações Em Pegadores Plásticos; Medindo No Mínimo (1500 x 500 x 645)mm (c x l x A), Sendo a Cacamba Min.(1200 x 300 x 500)mm (c x l x A); Capacidade Mínima para 80 Litros; Roda Metálica Com Pneu Maciço 3.0/8" e Bucha Plástica; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;	483574	4669606	Unidade	6	211,39	1.268,34
48	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Copo do Embolo 40 Mm; Fabricação Oriente Ou Compatível; Modelo Primor e Oriente Super; Referência 0580128; Diâmetro Nominal 40 Mm;	386238	4108108	Unidade	90	21,30	1.917,00
	Lima; de 8", Forjada Em Aço Especial (din 130 Cr2) Temperaintegral Com Dureza de 63-67hrc; Medindo Comprimento Total: 25cm, Comprimento Lamina: 20cm	627595	5084326	Unidade	5	25,60	128,00

49	(8"), Largura:1,8cm, espessura: 2,5mm; Modelo Chata Delgada; Dentes Em Angulo de 66º; Em Afiacao de Enxadas e Facões, Camada Especial Anticorrosiva; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;						
50	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A100; Medindo Aproximadamente (100x185) mm=(dxa); Base E-27; Potencia de 30w; Fluxo Luminoso de 3000lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura Da Cor de 5000k a 6500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo de 0,9; Irc Minimo de 70; Conforme Normas Nbr /abnt e Inmetro Vigentes;	437690	5130212	unidade	400	14,71	5.884,00
51	Pegador; Em Aco Inox, medindo 28,5cm de Comprimento; para Pegar Salada;	464896	5352975	Unidade	25	16,13	403,25
52	Tela de Protecao para Viveiros; Em Polietileno de Alta Densidade, gramatura Minima de 100grs/m2; Preta, 50% Sombreamento; Largura de 2,0m;	214799	5387124	2 x 50m	4	358,75	1.435,00
53	Garrafa Termica; de Gatilho; Com Capacidade de 1,6 Litro; Corpo Em Aco Inoxidavel; Ampola Em Vidro, devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Rosca; Com Alca; Lisa;	601149	5790514	Unidade	10	112,73	1.127,30
54	Mangueira para Irrigacao; de Polietileno de Baixa Densidade (pebd), Na Cor	264329	5848970	metro	400	1,10	440,00

	Preta; Com Diametro de 1/2"; para Ser Utilizado Em Irrigacao;						
55	Placas Ceramicas Esmaltadas; Porcelanato Retificado, Medindo 60 x 60 Cm, Espessura de 9,5 Mm; Absorção de Água 0 a 0,5%; Resistencia a Abrasao Pei 5; Coeficiente de Atrito Maior Ou Igual a 0,4; Nível de Resistência Química Gl; Limpabilidade Classe 4; Dureza Mohs Maior Que 4; Carga de Ruptura Mínima Maior Ou Igual a 130 N/m2; Marrom Amadeirado; Analise Visual Primeira Qualidade; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; para Uso Interno;	440721	6076610	m²	60	89,07	5.344,20
56	Registro de Esfera de Pvc; Rigido Soldavel, Sem Rosca Na Cor Marrom; Roscas Internas Com Junta 3/4" (25mm); Roscas Conforme Padronizacao Sem Rosca; para Ser Utilizada No Finalidade Principal Restringir a Passagem de Agua Fria Pela Tubulacao;	615137	6123791	Unidade	15	26,65	399,75
57	Pa; Pazinha Estreita,em Aco e Pintada de Esmalte Com Cabo de Dupla Injecao Com Revestimento Em Borracha; Largura 7cm,comprimento Aproximado 25cm,pesando Aproximadamente 76g; Com Ponta de Bico;	627610	6357474	Unidade	5	45,00	225,00
58	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio; No Formato Retangular; Medindo (410 x 330 x 208)mm; Cor Cinza; Potencia de 200w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 19500 Lumens; Temperatura de Cor de 6000k (branco Frio); Angulo de Abertura de 140 Graus; Grau de Proteção	603068	6439527	Unidade	23	459,21	10.561,83

	Ip66; Vida Util de 50.000 Horas; Garantia Minima de 12 Meses; de Acordo Com Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes; Atendendo a Portaria Inmetro N° 20/2017.						
59	Barra Chata; de Ferro; Medindo 1.1/4" x 3/16" (31,75 x 4,76 Mm); para Ser Utilizada Na Confeção de Peças Em Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;	423323	2114844	Barra 6 m	4	67,39	269,56
60	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno Expandido (eps); Medida Externa Minimo de 446x 593 x 790 Mm (Al x Larg x Comp),incluindo a Tampa; Com Espessura de Aproximadamente de 50mm; Com Capacidade de 120 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa Na Cor Branca; Na Cor Amarela;	222090	2561581	unidade	30	253,48	7.604,40
61	Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium,tipo Latex Acrilica para Parede,sem Cheiro Apos 03 Horas de Aplicacao; a Base de Resina Acrilica, Pigmentos Ativos, Cargas Minerais Inertes, Glicois, Coalescentes; Espessantes, Microbicidas, Aditivos e Agua; Base Agua, Diluivel Em Agua Potavel, Viscosidade de 100 Uk, Rendimento de 380m2/demao (embalagem 18l); Peso Especifico Aprox. 1,40g/m3, brilho @60c de 4ub; (compostos Organicos Volateis) de 6,12 G/l; Isenta de Materias Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Na Cor Marfim Notacao Ral 1015; para Para Ambientes Externos e Internos, Superficies Dereboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrilica, Massa Corrida e Gesso; Validade Minima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Devera	616882	4631129	lata18 l	17	164,42	2.795,14

	Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1;						
62	Mangueira; Cristal Trancada; de Pvc, na Cor Transparente; Diâmetro de 1/2";	626821	4721454	metro	400	3,31	1.324,00
63	Peca de Reposição para Carro de Transporte; para Carro de Transporte Manual, Com Capacidade para 300 Kg; Rodízio de Poliuretano, Placa Fixa, Medindo 5 Polegadas;	305574	6077846	unidade	50	91,58	4.579,00
64	Saco Em Bobina P /embalagem; Em Polietileno (virgem); Medindo Aproximadamente (35x45) Cm; Com Picote; Suportando Até 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Microns; Transparente;	626876	2403200	Kg	210	18,40	3.864,00
65	Aguarras; a Base de Solventes Alifáticos e Aromáticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluição de Esmaltes Sintéticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Líquido Incolor, Inflamável, Densidade 0,75 a 0,80g /cm³, Viscosidade de 775,0g/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 24 Meses Após Data de Recebimento; Conforme Norma de Classificação Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7;	429924	4468031	lata 5 l	15	73,00	1.095,00
	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Sintético; para Superfícies Internas e Externas de	472317	5331129	GL 3,6	20	132,13	2.642,60

66	Madeiras e Metais; a Base de Resina Alquídica; Rendimento Mínimo de 11m ² /l; Na Cor Branca (munsell n 9,5); Acabamento Brilhante; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; Conforme Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6, Validade Mínima 24 Meses a Partir do Recebimento;						
67	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm ³ , Voc (compostos Orgânicosvoláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M ² /demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	234810	4504690	gl 3,6 l	70	131,32	9.192,40
68	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivo; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 38-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm ³ , Brilho 60 Graus: 20-40ub; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluição: Aguarras; Secagem Ao Toque:20min a 2h, Entre Demãos:30min a 2h	228709	6274544	gl 3,6 l	15	131,52	1.972,80

	e Final: 5 a 7h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;						
69	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 23 Cm; Com Altura de 40mm; Com Suporte Gaiola, Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	281924	1954512	unidade	30	25,66	769,80
70	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9cm Comprimento; Com Altura de 22 Mm; Com Suporte Gaiola Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Polietileno;	397728	2982102	unidade	30	7,07	212,10
71	Rolo para Pintura; de Lã de Carneiro; Med. 23 Cm; Com Altura de 19 Mm; Com Suporte, Sem Rosca, Sem Gaiola; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	454021	1977300	unidade	30	35,00	1.050,00
72	Thinner; Tipo Solvente Volátil Incolor, Limpido, Inflamável; Composto de Hidrocarbonetos Aromáticos, Alcoóis e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G /cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais, automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	616042	4438914	Galão 5L	15	80,70	1.210,50

73	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Polipropileno; para Aplicar Tinta Esmalte;	467559	2772400	unidade	30	6,21	186,30
74	Livro Ata de Papelaria; Medindo No Minimo (205x297) mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	469001	4348400	Unidade	40	20,00	800,00
75	Envelope de Circulacao; de Papel Kraft; No Formato Oficio; Medindo (260x360) mm; Gramatura de 80g/m2, Vai-vem, Com Impressao Padrao: De/para; Com Aba; Fechamento Com Cordao No Ilhos; Acondicionado Na Embalagem Adequada Ao Produto;	459304	5539307	Cento	35	40,00	1.400,00
	TOTAL						161.101,48

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição, bem como a unidade de fornecimento do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma dos artigos 95 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000006/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 1578 a 1652;
- IV) Classe/Grupo: 3750, 3920, 4510, 4720, 4730, 4810, 4820, 5110, 5120, 5315, 5345, 5610, 5620, 5680, 6210, 6240, 7210, 7220, 7310, 7330, 7340, 7350, 7510, 7540, 7920, 7930, 8010, 8020, 8115, 8135, 8145, 8720, 8540, 8520, 9310, 9390, 9535, 9620;
- V) Identificador da Futura Contratação: 380232-111/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

COMPLEXO PENAL DE CAIUÁ/SP UNIDADE I - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "TÁCIO APARECIDO SANTANA"	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 634 + 240M - ZONA RURAL - CAIUÁ/SP - CEP 19450-902
---	---

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No que se refere às sanções referentes a má execução do objeto de contrato da presente contratação, serão aplicados os procedimentos previstos na Resolução SAP nº 49/2024, anexo constante no Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

8.17. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

8.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

8.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

9.22. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 161.101,48 (cento e sessenta e um mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380232;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561390000; 14421381561460000; 14421381561670000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caiuá, 05 de novembro de 2025.

ELIANE LEMES MACIEL DA SILVA
Responsável pela elaboração

RAFAEL FEITOZA MESSAGE
Autoridade competente do Complexo Penal de Caiuá

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o **instrumento equivalente ao contrato, sendo ele, a Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.2.1. o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.2.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *caso necessário*;

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, caso necessário.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.2.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.3. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Não haverá alterações contratuais na presente contratação.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara (identificar o Contratado) que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90010/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Caiuá-SP, de de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE LEMES MACIEL DA SILVA

Responsável pela elaboração



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 13:12:31.

RAFAEL FEITOZA MESSAGE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 13:13:25.

ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00453808/2025-93

2. Descrição da necessidade

A aquisição de itens, de diversas naturezas se faz necessária para fins de segurança, limpeza, manutenção, higiene pessoal, utensílios de cozinha e setor administrativo para uso deste Complexo Penal, sendo medida essencial e inadiável, fundamental para garantir o bom funcionamento da instituição, a segurança de todos os envolvidos, a dignidade das pessoas privadas de liberdade e a saúde coletiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	LUCIMAR MESSIAS DINIZ SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para a contratação dos materiais deverão seguir a contratação do item em sua totalidade, desde a indicação dos componentes dos produtos/materiais para a produção, bem como embalagem garantindo a entrega dos produtos/materiais em perfeita condições, em conformidade com as normas inerente aos mesmos.

5. Levantamento de Mercado

Os objetos oriundos da contratação, foram definidos através de levantamento no mercado que demonstraram atender em sua plenitude a necessidade da administração e por se tratar de bens de natureza comum, sua oferta é bastante ampla no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Por meio da realização deste processo licitatório pretendemos solucionar a questão da aquisição de itens de diversas naturezas visando a reposição em estoque, uma vez que todos eles são essenciais para o bom andamento dos trabalhos penitenciários bem como a segurança a ordem e disciplina de todos os policiais penais, demais funcionários e dos reeducandos lotados neste Complexo Prisional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas estão alinhadas ao histórico de consumo extraído através do fornecimento dos materiais aos requisitantes pelo setor de almoxarifado, sendo, então, capaz de atender a demanda pretendida.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. FORN.

1	Tesoura para Implemento Agrícola; Manual; de Poda Baixa; Utilizada para Podar Galhos Finos e Ramas;	6	unid
2	Serrote para Implemento Agrícola; Manual; No Modelo Curvo 12"; Com Cabo Em Madeira;	5	unid
3	Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolúvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	50	SC 50 KG
4	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%);, Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389,;	8	M³
5	Sabonete; Em Barra; Suave(ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	300	pct 12 unidade
6	Areia; Grossa-saibro; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;	8	M³
7	Pedra de Afilar; de Carbureto de Silicio; Retangular; Med.203x50x25mm; para Cozinha Industrial; Granulacao Combinada (uma Face Media e Outra Fina);	15	unid
8	Cutelo; Em Aco Inox; Lamina Com 15 Cm; Com Cabo de Madeira; para Uso Em Cozinha;	8	unid
9	cal hidratada; composto de calcareo tipo ch-1; com plasticidade maior ou igual a 110; especificacao de acordo com a nbr 7175	50	SC 20KG
10	Adubo Quimico; 10 Nitrogenio; 10 Fosforo; 10 Potassio; Saco e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Coma Legislacao Vigente;	9	saco 50KG

11	Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquil Benzeno,sulfonato de Sodio, teor Minimo de 6%; Composicao Basica Tensoativos:anionicos,nao Ionicos,coadjuvante; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% P/p; Composicao Aromatica Neutro,incolor,com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	272	gl 5 l
12	Sabao Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio,dioxido de Titanio, glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 1%=11,5maximo,alcalinidade Livre:maximo 0,5%p/p; de Glicerina; Na Cor Amarela; Embalado Em Saco Plastico,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1062	pct/5pedra
13	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo, solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1000	kg
14	Ancinho; Em Aco; Com Tamanho de 14 Dentes; Com Cabo de Madeira;	5	unid
15	Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Minima para (27,0l); Com Diametro Minimo de (34,0cm); Altura Minima de (30,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Minima de (1,10mm);	6	unid
16	Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Minima para (38,0l); Com Diametro Minimo de (38,0cm); Altura Minima de (34,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Minima de (1,10mm);	6	unid
17	Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Minima para (125,0l); Com Diametro Minimo de (60,0cm); Altura Minima de (45,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);	6	unid
18	Caneca; de Alumínio; Capacidade Minima para (4,5l); Com Diametro Minimo de (18,0 Cm); Altura Minima de (18,0 Cm); Com Espessura Minima de (2,0mm); Alca Baquelite;	7	uni
19	Escorredor de Massa Alimenticia; de Alumínio; Com Diametro Minimo de 50cm; Altura Minima de 20,0cm; Capacidade Minima para 27,0l; Com Espessura Minima de 2,0mm; Com Alca e Base;;	5	unid
20	Escorredor de Massa Alimenticia; de Alumínio; Com Diametro Minimo de 60cm; Altura Minima de 21,0cm; Capacidade Minima para 38,0l; Com Espessura Minima de 2,2mm; C/alca e Base;	5	unid
		4	unid

21	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Minimo (comp.500xlarg.400)mm; Com Altura Minima de (7)mm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Na Cor Branca;		
22	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto,essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto,com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	214	Galão 5L
23	Assadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo (68 x 58)cm, Superficie de Furinhos, Contendo 5 Divisoes; Com Capacidade Minima para 25 Paes; Altura Minima de (6cm); Com Espessura Minima de (0,40mm); Sem Alca; Sem Tampa;	35	unidade
24	Panela de Pressao; de Aluminio; Com Capacidade Minima para (7,6)litros; Com Fechamento Externo; Com Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (24,26)cm; Altura Minima de (17,10)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823;	4	unidade
25	Panela de Pressao; de Aluminio; Com Capacidade Minima para (20,0)litros; Com Fechamento Externo; Com Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (30,80)cm; Altura Minima de (28,5)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823;;	8	unidade
26	Chaira; de Aco Inox Imantada; Medindo Medindo 12"; Tipo Estriada; Cabo Em Em Polipropileno; Com Argola; Na Cor Branca;	10	unid
27	Escumadeira; de Aco Inox, Tipo Raquete para Fritura; Medindo No Minimo (diam.28xcabo72)cm; Espessura Minima de 3 Mm; Sem Decoracao;	18	unid
28	Grampo para Cerca; de Galvanizado; Com Bitola de Tipo u para Cerca, medindo 4mm Diam.x 1"comprimento;	10	kg
29	Rolo para Massa; Polietileno; Medindo(diam.6xcomp.30)cm; Uso Industrial;	4	unid
30	Descascador de Legumes; Domestico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aco Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerancia de +/- 20 %; Com Lamina Na Posicao Horizontal;	50	unid
31	Calcario; Dolomitico, Com 17% de Magnesio, 25% de Calcio; Com Prnt Minimo de 70%; para Correcao de Solo, Acondicionado Em Saco de 50 Kg;	13	saco 50 kg
32	Enxada; Em Aco Especial; Com Tamanho 2 Caras 2/5 Libras, Utilizada para Capinagem, Sem Cabo;	5	unid

33	bloco ceramico de vedacao, 11,5 x 14 x 24 cm, (l x a x c) furos horizontais (6 furos) 28 por m²	2000	unidade
34	Enxadao; Em Aco Carbono Temperado de Alta Qualidade e Pintura Eletrostatica a Po; Com Tamanho (140 x 278) Mm e Olho Redondo Medindo 38 Mm de Diametro; Com Cabo de Madeira Medindo 150 Cm	5	unid
35	Aspersor Giratorio de Pvc, Baixa Pressao, C/rosca, Reversao 10 a 20 Mca	60	unid
36	cantoneira laminada, em aco astm a-36, 1" x 1/8"	50	unidade
37	Cavadeira; Manual Articulada, Comprimento Total 1880mm, Diametro de Corte 165mm; Com Duas Laminas Em Aco Carbono Especial de Alta Qualidade, Com Pintura Eletrostatica a Po; Cabo de Madeira de Lei; Utilizada para Abrir Buraco;	2	unid
38	Palete; Simples; Polipropileno de Alta Densidade,na Cor Branca; (1000x1200x150)mm; Empilhavel Vazado; Com 04 Entradas; Com Resistencia para Carga Estatica de 4000 Kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 8252/8254/8334/9192;	15	uni
39	Papel Higienico - Folha Simples; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma,metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	100	fardo c/64 rolos)
40	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Minima 88%; Opacidade Minima de 86% a 92%; Umidade Entre 3,0% a 5,0%, Base de Fibra de Cana de Acucar; Corte Rotativo, Ph Alcalino Na Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso;	230	resma
41	Colher de Madeira; de Pinus; Medindo No Minimo 60cm; Tipo Concha; Dimensao (comp.12xlarg.7xcavidade9,5)cm; Cabo Com Diametro Minimo de (7) cm;	20	unid
42	Toalha de Banho; para Adulto; Composicao do Tecido 90% Algodao e 10% Poliester; Pesando No Minimo 480g/m2; Felpa Dupla; Pre-lavado; Pre-encolhido; Medindo (lxc) No Minimo de (0,70x1,40)m; Na Cor Branca; Liso; Sem Logo; Com Costura Reforcada Em Toda a Volta; Resistencia a Lavagem	200	unidade

	Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; Embalada Individualmente Em Saco Plastico;		
43	Forcado; Forcado Curvo Forjado Com Cabo; 4 Dentes, Aço Carbono Temperado, Pintura Eletrostática; Eucalipto; Comprimento Total 130 Cm; Largura Forcado 18 Cm; Comprimento Cabo 120 Cm;	5	unid
44	Torneira; de Latão; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Esfera; Bica do Tipo Curta; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Roscavel de 3/4"; Bitola Da Saida de 3/4"; Utilizada Em Ambiente Externo; Com Garantia de 1 Ano;	10	unid
45	Fundo Selador; Tipo Fundo Preparador Acrílico, Monocomponente; Base Água, Diluente Água Potável; para Uso Na Uniformização Da Absorção e Aumento Da Coesão de Superfícies Porosas Internas e Externas; Composição Em Resina à Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Acrílico e Aditivos Especiais, Forma Líquida; Cor Incolor, Voc (compostos Orgânicos Voláteis) Aprox. 0,19 G/l, Densidade 1,02 G/cm³, Ph Alcalino 8,50; Indicado para Utilização Em Reboco Fraco, Parede Caiada, Gesso, Concreto Novo, Pinturas Descascadas e Queimadas; Produto Classificado Como Tipo 4.1.2.7 Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702;	4	LATA 18 L
46	Vassoura para Jardinagem; de Aco, Regulavel, Com 22 Haste de Aco Chatas; Com Cabo de Madeira Medindo 120 Cm; Utilizada Em Jardins;	5	unid
47	Carro de Transporte Manual; de Aco 0,9mmm (cacamba) e de Pelo Menos 1,2 Mm (chassi); Acabamento Com Pintura Eletrostatica a Po; para Construção Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mao para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Dois Bracos Metalicos Com Terminacoes Em Pegadores Plasticos; Medindo No Minimo (1500 x 500 x 645)mm (c x l x A), Sendoa Cacamba Min.(1200 x 300 x 500)mm (c x l x A); Capacidade Minima para 80 Litros; Roda Metalica Com Pneu Macico 3.0/8" e Bucha Plastica; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;	6	unid
48	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Copo do Embolo 40 Mm; Fabricação Oriente Ou Compatível; Modelo Primor e Oriente Super; Referência 0580128; Diâmetro Nominal 40 Mm;	90	unid
49	Lima; de 8", Forjada Em Aco Especial (din 130 Cr2) Temperaintegral Com Dureza de 63-67hrc; Medindo Comprimento Total: 25cm, Comprimento Lamina: 20cm(8"), Largura:1,8cm,espessura: 2,5mm; Modelo Chata Delgada; Dentes Em Angulo de 66º; Em Afiacao de Enxadas e Facões, Camada Especial Anticorrosiva; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	5	unid
50	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A100; Medindo Aproximadamente (100x185)mm=(dxa); Base E-27; Potencia de 30w; Fluxo Luminoso de 3000lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura Da Cor de 5000k a 6500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo de 0,9; Irc Minimo de 70; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	400	unidade

51	Pegador; Em Aço Inox, medindo 28,5cm de Comprimento; para Pegar Salada;	25	unid
52	Tela de Proteção para Viveiros; Em Polietileno de Alta Densidade, gramatura Mínima de 100grs/m²; Preta, 50% Sombreamento; Largura de 2,0m;	4	2 x 50m
53	Garrafa Térmica; de Gatilho; Com Capacidade de 1,6 Litro; Corpo Em Aço Inoxidável; Ampola Em Vidro, devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Rosca; Com Alça; Lisa;	10	unid
54	Mangueira para Irrigação; de Polietileno de Baixa Densidade (pebd), Na Cor Preta; Com Diâmetro de 1/2"; para Ser Utilizado Em Irrigação;	400	metro
55	Placas Cerâmicas Esmaltadas; Porcelanato Retificado, Medindo 60 x 60 Cm, Espessura de 9,5 Mm; Absorção de Água 0 a 0,5%; Resistência a Abrasão Pei 5; Coeficiente de Atrito Maior Ou Igual a 0,4; Nível de Resistência Química GI; Limpabilidade Classe 4; Dureza Mohs Maior Que 4; Carga de Ruptura Mínima Maior Ou Igual a 130 N/m²; Marrom Amadeirado; Análise Visual Primeira Qualidade; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; para Uso Interno;	60	m²
56	Registro de Esfera de Pvc; Rígido Soldável, Sem Rosca Na Cor Marrom; Roscas Internas Com Junta 3/4" (25mm); Roscas Conforme Padronização Sem Rosca; para Ser Utilizada No Finalidade Principal Restringir a Passagem de Água Fria Pela Tubulação;	15	unid
57	Pa; Pazinha Estreita, em Aço e Pintada de Esmalte Com Cabo de Dupla Injeção Com Revestimento Em Borracha; Largura 7cm, comprimento Aproximado 25cm, pesando Aproximadamente 76g; Com Ponta de Bico;	5	unid
58	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio; No Formato Retangular; Medindo (410 x 330 x 208)mm; Cor Cinza; Potência de 200w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 19500 Lumens; Temperatura de Cor de 6000k (branco Frio); Ângulo de Abertura de 140 Graus; Grau de Proteção Ip66; Vida Útil de 50.000 Horas; Garantia Mínima de 12 Meses; de Acordo Com Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes; Atendendo a Portaria Inmetro Nº 20/2017.	23	unid
59	Barra Chata; de Ferro; medindo 1.1/4" x 3/16" (31,75 x 4,76 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Peças Em Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;	4	Barra de 6 m
60	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno Expandido (eps); Medida Externa Mínimo de 446x 593 x 790 Mm (Al x Larg x Comp), incluindo a Tampa; Com Espessura de Aproximadamente de 50mm; Com Capacidade de 120 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa Na Cor Branca; Na Cor Amarela;	30	unidade
	Tinta Latex; Nível de Desempenho Premium, tipo Latex Acrílico para Parede, sem Cheiro Após 03 Horas de Aplicação; a Base de Resina Acrílica, Pigmentos Ativos, Cargas Minerais Inertes, Glicóis, Coalescentes; Espessantes, Microbicidas, Aditivos e Água; Base Água, Diluível Em Água Potável, Viscosidade de 100 Uk, Rendimento de 380m²/demão (embalagem 18l); Peso	17	lata 18 L

61	Especifico Aprox. 1,40g/m3,brilho @60c de 4ub; (compostos Organicos Volateis) de 6,12 G/l; Isenta de Materias Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Na Cor Marfim Notacao Ral 1015; para Para Ambientes Externos e Internos, Superficies Dereboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrilica, Massa Corrida e Gesso; Validade Minima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Devera Ser Entregue o Boletim Tecnico e Fispq Da Tinta; Conforme Conforme Norma de Especificacao Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1;		
62	Mangueira; Cristal Trancada; de Pvc,na Cor Transparente; Diametro de 1/2";	400	metro
63	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; para Carro de Transporte Manual, Com Capacidade para 300 Kg; Rodizio de Poliuretano, Placa Fixa, Medindo 5 Polegadas;	50	unidade
64	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo Aproximadamente (35x45) Cm; Com Picote; Suportando Ate 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Microns; Transparente;	210	kg
65	Aguarras; a Base de Solventes Alifaticos e Aromaticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluicao de Esmaltes Sinteticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Liquido Incolor, Inflamavel, Densidade de 0,75 a 0,80g /cm3, Voc de 775,0g/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 24 Meses Apos Data de Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7;	15	lata 5 L
66	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Tipo Sintetico; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras e Metais; a Base de Resina Alquídica; Rendimento Mínimo de 11m2/l; Na Cor Branca (munsell n 9,5); Acabamento Brilhante; Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante; Conforme Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	20	GL 3,6L
67	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicosvoláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	70	gl 3,6L
68	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Aluminio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivo; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 38-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm3, Brilho 60 Graus: 20-40ub; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluicao: Aguarras; Secagem Ao Toque:20min a 2h, Entre Demaos:30min a 2h e Final: 5 a 7h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	15	gl 3,6L

69	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 23 Cm; Com Altura de 40mm; Com Suporte Gaiola, Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	30	unidade
70	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9cm Comprimento; Com Altura de 22 Mm; Com Suporte Gaiola Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Polietileno;	30	unidade
71	Rolo para Pintura; de La de Carneiro; Med. 23 Cm; Com Altura de 19 Mm; Com Suporte, Sem Rosca , Sem Gaiola; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	30	unidade
72	Thinner; Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G /cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais,automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	15	Lata 5L
73	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Polipropileno; para Aplicar Tinta Esmalte;	30	unidade
74	Livro Ata de Papelaria; Medindo No Minimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	40	unidade
75	Envelope de Circulacao; de Papel Kraft; No Formato Oficio; Medindo (260x360) mm; Gramatura de 80g/m2, Vai-vem, Com Impressao Padrao: De/para; Com Aba; Fechamento Com Cordao No Ilhos; Acondicionado Na Embalagem Adequada Ao Produto;	35	cento

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 161.101,48

Cento e sessenta e um mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As estimativas das quantidades a serem contratadas possibilitam a busca da economia de escala, sendo mais vantajoso para a administração que não haja o parcelamento da entrega a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se de forma otimizada os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação trata-se de objetos correlatos à futuras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida alinha-se às necessidades administrativas como também estão em conformidade com seus instrumentos de planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da contratação oriunda deste processo licitatório é de que não haja a interrupção do fornecimento dos itens necessários à realização eficaz dos serviços deste Complexo Penal. Desta contratação, também se objetiva a otimização do ato de compra, ao adquirir diferentes itens em um só processo, gerando economia, uma vez que a modalidade de compra adotada para a aquisição a que se refere este estudo se dará por meio de processo licitatório do tipo menor preço, na modalidade de pregão eletrônico.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação será fiscalizada pelo responsável pela contratação, bem como pela comissão de recepção de material, ambos com competência para exercerem essa função. Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado adequado para o recebimento e distribuição dos produtos/materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por tratar-se de objetos de natureza comum, não se vislumbra possíveis impactos ambientais, desde que seja dada destinação correta após seu futuro descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que a contratação se encontra adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE LEMES MACIEL DA SILVA

Subscritor



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 11:12:29.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

PROCESSO Nº 006.00453808/2025-93

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
(...)					

Valor total da proposta:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

Conta ativa no Banco do Brasil:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Caiuá - Seção Finanças

PLANILHA

Nº do Processo: 006.00453808/2025-93

Interessado: Complexo Penal de Caiuá - Seção Finanças

Assunto: Pregão 90010/2025 - Aquisição de Material Consumo - Diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT COMPRASGOV	CAT MAT BEC	UNID FORN	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor estimado TOTAL (R\$)
1	Tesoura para Implemento Agrícola; Manual; de Poda Baixa; Utilizada para Podar Galhos Finos e Ramas;	317622	57797	unidade	6	51,63	309,78
2	Serrote para Implemento Agrícola; Manual; No Modelo Curvo 12"; Com Cabo Em Madeira;	602731	57908	unidade	5	32,99	164,95

3	Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	237928	74276	SC 50 KG	50	45,00	2.250,00
4	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%);, Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389,;	216955	158992	m cubico	8	172,25	1.378,00
5	Sabonete; Em Barra; Suave(ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	444433	235040	pct 12 unidades	300	9,80	2.940,00

6	Areia; Grossa-saibro; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;	271364	308510	M³	8	228,83	1.830,64
7	Pedra de Afiar; de Carbureto de Silicio; Retangular; Med.203x50x25mm; para Cozinha Industrial; Granulacao Combinada (uma Face Media e Outra Fina);	606031	942260	Unidade	15	26,13	391,95
8	Cutelo; Em Aco Inox; Lamina Com 15 Cm; Com Cabo de Madeira; para Uso Em Cozinha;	331212	1195573	Unidade	8	42,44	339,52
9	cal hidratada; composto de calcareo tipo ch-1; com plasticidade maior ou igual a 110; especificacao de acordo com a nbr 7175	320919	1218751	SC 20KG	50	26,62	1.331,00
10	Adubo Quimico; 10 Nitrogenio; 10 Fosforo; 10 Potassio; Saco e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Coma Legislacao Vigente;	468455	1287532	saco 50kg	9	234,30	2.108,70
11	Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquil Benzeno,sulfonato de Sodio,teor Minimo de 6%; Composicao Basica Tensoativos:anionicos, nao Ionicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% P/p; Composicao Aromatica Neutro,incolor,com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	420642	1320530	gl 5 l	272	19,08	5.189,76

12	Sabao Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio,dioxido de Titanio, glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 1%=11,5maximo,alcalinidade Livre: maximo 0,5%p/p; de Glicerina; Na Cor Amarela; Embalado Em Saco Plastico,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	238156	1321226	pct/5pedra	1062	7,96	8.453,52
13	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio, carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo, solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	255136	1332090	kg	1000	5,04	5.040,00
14	Ancinho; Em Aco; Com Tamanho de 14 Dentes; Com Cabo de Madeira;	601864	1354132	Unidade	5	37,53	187,65
15	Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Minima para (27,0l); Com Diametro Minimo de (34,0cm); Altura Minima de (30,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Minima de (1,10mm);	443914	1389173	Unidade	6	241,78	1.450,68
16	Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Minima para (38,0l); Com Diametro Minimo de (38,0cm); Altura Minima de (34,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Minima de (1,10mm);	443915	1389203	Unidade	6	333,50	2.001,00
17	Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Minima para (125,0l); Com Diametro Minimo de (60,0cm); Altura Minima de (45,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);	622944	1389343	unidade	6	834,02	5.004,12
18	Caneca; de Alumínio; Capacidade Minima para (4,5l); Com Diametro Minimo de (18,0 Cm); Altura Minima de (18,0 Cm); Com Espessura Minima de (2,0mm); Alca Baquelite;	619802	1389815	Unidade	7	91,38	639,66

19	Escorredor de Massa Alimenticia; de Alumínio; Com Diâmetro Mínimo de 50cm; Altura Mínima de 20,0cm; Capacidade Mínima para 27,0l; Com Espessura Mínima de 2,0mm; Com Alca e Base;;	471267	1473298	Unidade	5	386,82	1.934,10
20	Escorredor de Massa Alimenticia; de Alumínio; Com Diâmetro Mínimo de 60cm; Altura Mínima de 21,0cm; Capacidade Mínima para 38,0l; Com Espessura Mínima de 2,2mm; C/alca e Base;	424013	1473310	Unidade	5	420,00	2.100,00
21	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Mínimo (comp.500xlarg.400)mm; Com Altura Mínima de (7)mm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Na Cor Branca;	600872	1481924	Unidade	4	125,51	502,04
22	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto,essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto,com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	382738	1569120	galão 5L	214	15,91	3.404,74
23	Assadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (68 x 58)cm, Superfície de Furinhos, Contendo 5 Divisoões; Com Capacidade Mínima para 25 Paes; Altura Mínima de (6cm); Com Espessura Mínima de (0,40mm); Sem Alca; Sem Tampa;	465490	1570765	unidade	35	110,16	3.855,60
24	Panela de Pressao; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (7,6)litros; Com Fechamento Externo; Com Valvula de Escape e Seguranca; Com Diâmetro Mínimo de (24,26)cm; Altura Mínima de (17,10)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr11823;	421716	1578154	Unidade	4	274,65	1.098,60

25	Panela de Pressao; de Alumínio; Com Capacidade Minima para (20,0)litros; Com Fechamento Externo; Com Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (30,80)cm; Altura Minima de (28,5)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823;;	616647	1578162	unidade	8	557,34	4.458,72
26	Chaira; de Aço Inox Imantada; Medindo Medindo 12"; Tipo Estriada; Cabo Em Em Polipropileno; Com Argola; Na Cor Branca;	407136	1710257	Unidade	10	101,34	1.013,40
27	Escumadeira; de Aço Inox, Tipo Raquete para Fritura; Medindo No Minimo (diam.28xcabo72)cm; Espessura Minima de 3 Mm; Sem Decoracao;	482851	1715097	Unidade	18	38,56	694,08
28	Grampo para Cerca; de Galvanizado; Com Bitola de Tipo u para Cerca,medindo 4mm Diam.x 1"comprimento;	332854	1717553	kg	10	33,09	330,90
29	Rolo para Massa; Polietileno; Medindo(diam.6xcomp.30)cm; Uso Industrial;	320821	2085305	Unidade	4	121,50	486,00
30	Descascador de Legumes; Domestico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aço Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerancia de +/- 20 %; Com Lamina Na Posicao Horizontal;	443912	2292165	Unidade	50	16,63	831,50
31	Calcario; Dolomitico, Com 17% de Magnésio, 25% de Calcio; Com Prnt Minimo de 70%; para Correcao de Solo, Acondicionado Em Saco de 50 Kg;	485560	2381958	saco 50 kg	13	62,50	812,50
32	Enxada; Em Aço Especial; Com Tamanho 2 Caras 2/5 Libras, Utilizada para Capinagem, Sem Cabo;	436575	2424134	Unidade	5	41,00	205,00
33	bloco ceramico de vedacao, 11,5 x 14 x 24 cm, (l x a x c) furos horizontais (6 furos) 28 por m²	233589	2482606	Unidade	2000	1,08	2.160,00
34	Enxada; Em Aço Carbono Temperado de Alta Qualidade e Pintura Eletrostatica a Po; Com Tamanho (140 x 278) Mm e Olho Redondo Medindo 38 Mm de Diametro; Com Cabo de Madeira Medindo 150 Cm	329421	2514133	Unidade	5	46,29	231,45
35	Aspersor Giratorio de Pvc, Baixa Pressao, C/roscas, Reversao 10 a 20 Mca	452388	2519275	Unidade	60	22,00	1.320,00

36	cantoneira laminada, em aco astm a-36, 1" x 1/8"	481168	2561816	Unidade	50	85,82	4.291,00
37	Cavadeira; Manual Articulada, Comprimento Total 1880mm, Diametro de Corte 165mm; Com Duas Laminas Em Aco Carbono Especial de Alta Qualidade, Com Pintura Eletrostatica a Po; Cabo de Madeira de Lei; Utilizada para Abrir Buraco;	602047	2769247	Unidade	2	128,43	256,86
38	Palete; Simples; Polipropileno de Alta Densidade,na Cor Branca; (1000x1200x150)mm; Empilhavel Vazado; Com 04 Entradas; Com Resistencia para Carga Estatica de 4000 Kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 8252/8254/8334/9192;	622738	2880423	Unidade	15	235,02	3.525,30
39	Papel Higienico - Folha Simples; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma,metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	314743	2916096	fardo c/64 rolos)	100	49,72	4.972,00
40	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima 88%; Opacidade Minima de 86% a 92%; Umidade Entre 3,0% a 5,0%, Base de Fibra de Cana de Acucar; Corte Rotativo, Ph Alcalino Na Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso;	461819	3013618	resma	230	26,61	6.120,30

41	Colher de Madeira; de Pinus; Medindo No Minimo 60cm; Tipo Concha; Dimensao (comp.12xlarg.7xcavidade9,5)cm; Cabo Com Diametro Minimo de (7)cm;	218221	3301095	unidade	20	22,53	450,60
42	Toalha de Banho; para Adulto; Composicao do Tecido 90% Algodao e 10% Poliester; Pesando No Minimo 480g/m2; Felpa Dupla; Pre-lavado; Pre-encolhido; Medindo (lxc) No Minimo de (0,70x1,40)m; Na Cor Branca; Liso; Sem Logo; Com Costura Reforcada Em Toda a Volta; Resistencia a Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; Embalada Individualmente Em Saco Plastico;	459500	3896510	unidade	200	13,80	2.760,00
43	Forcado; Forcado Curvo Forjado Com Cabo; 4 Dentes, Aço Carbono Temperado, Pintura Eletrostática; Eucalipto; Comprimento Total 130 Cm; Largura Forcado 18 Cm; Comprimento Cabo 120 Cm;	404536	4326768	Unidade	5	63,57	317,85
44	Torneira; de Latão; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Esfera; Bica do Tipo Curta; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Roscavel de 3/4"; Bitola Da Saida de 3/4"; Utilizada Em Ambiente Externo; Com Garantia de 1 Ano;	233111	4383826	Unidade	10	39,79	397,90
45	Fundo Selador; Tipo Fundo Preparador Acrílico, Monocomponente; Base Água, Diluente Água Potável; para Uso Na Uniformização Da Absorção e Aumento Da Coesão de Superfícies Porosas Internas e Externas; Composição Em Resina à Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Acrílico e Aditivos Especiais, Forma Líquida; Cor Incolor, Voc (compostos Orgânicos Voláteis) Aprox. 0,19 G/l, Densidade 1,02 G/cm³, Ph Alcalino 8,50; Indicado para Utilização Em Reboco Fraco, Parede Caiada, Gesso, Concreto Novo, Pinturas Descascadas e Queimadas; Produto Classificado Como Tipo 4.1.2.7 Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702;	453732	4497139	LATA 18 L	4	309,71	1.238,84

46	Vassoura para Jardinagem; de Aco, Regulavel, Com 22 Haste de Aco Chatas; Com Cabo de Madeira Medindo 120 Cm; Utilizada Em Jardins;	624584	4614909	Unidade	5	44,00	220,00
47	Carro de Transporte Manual; de Aco 0,9mm (cacamba) e de Pelo Menos 1,2 Mm (chassi); Acabamento Com Pintura Eletrostatica a Po; para Construção Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mao para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Dois Bracos Metalicos Com Terminacoes Em Pegadores Plasticos; Medindo No Minimo (1500 x 500 x 645)mm (c x l x A), Sendoa Cacamba Min.(1200 x 300 x 500)mm (c x l x A); Capacidade Minima para 80 Litros; Roda Metalica Com Pneu Macico 3.0/8" e Bucha Plastica; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;	483574	4669606	Unidade	6	211,39	1.268,34
48	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Copo do Embolo 40 Mm; Fabricação Oriente Ou Compatível; Modelo Primor e Oriente Super; Referência 0580128; Diâmetro Nominal 40 Mm;	386238	4108108	Unidade	90	21,30	1.917,00
49	Lima; de 8", Forjada Em Aco Especial (din 130 Cr2) Temperaintegral Com Dureza de 63-67hrc; Medindo Comprimento Total: 25cm, Comprimento Lamina: 20cm(8"), Largura:1,8cm,espessura: 2,5mm; Modelo Chata Delgada; Dentes Em Angulo de 66°; Em Afiacao de Enxadas e Facões, Camada Especial Anticorrosiva; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	627595	5084326	Unidade	5	25,60	128,00
50	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A100; Medindo Aproximadamente (100x185)mm=(dxa); Base E-27; Potencia de 30w; Fluxo Luminoso de 3000lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura Da Cor de 5000k a 6500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo de 0,9; Irc Minimo de 70; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	437690	5130212	unidade	400	14,71	5.884,00
51	Pegador; Em Aco Inox,medindo 28,5cm de Comprimento; para Pegar Salada;	464896	5352975	Unidade	25	16,13	403,25

52	Tela de Protecao para Viveiros; Em Polietileno de Alta Densidade, gramatura Minima de 100grs/m2; Preta, 50% Sombreamento; Largura de 2,0m;	214799	5387124	2 x 50m	4	358,75	1.435,00
53	Garrafa Termica; de Gatilho; Com Capacidade de 1,6 Litro; Corpo Em Aco Inoxidavel; Ampola Em Vidro, devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Rosca; Com Alca; Lisa;	601149	5790514	Unidade	10	112,73	1.127,30
54	Mangueira para Irrigacao; de Polietileno de Baixa Densidade (pebd), Na Cor Preta; Com Diametro de 1/2"; para Ser Utilizado Em Irrigacao;	264329	5848970	metro	400	1,10	440,00
55	Placas Ceramicas Esmaltadas; Porcelanato Retificado, Medindo 60 x 60 Cm, Espessura de 9,5 Mm; Absorção de Água 0 a 0,5%; Resistencia a Abrasao Pei 5; Coeficiente de Atrito Maior Ou Igual a 0,4; Nível de Resistência Química Gl; Limpabilidade Classe 4; Dureza Mohs Maior Que 4; Carga de Ruptura Mínima Maior Ou Igual a 130 N/m2; Marrom Amadeirado; Analise Visual Primeira Qualidade; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; para Uso Interno;	440721	6076610	m²	60	89,07	5.344,20
56	Registro de Esfera de Pvc; Rigido Soldavel, Sem Rosca Na Cor Marrom; Roscas Internas Com Junta 3/4" (25mm); Roscas Conforme Padronizacao Sem Rosca; para Ser Utilizada No Finalidade Principal Restringir a Passagem de Agua Fria Pela Tubulacao;	615137	6123791	Unidade	15	26,65	399,75
57	Pa; Pazinha Estreita, em Aco e Pintada de Esmalte Com Cabo de Dupla Injecao Com Revestimento Em Borracha; Largura 7cm, comprimento Aproximado 25cm, pesando Aproximadamente 76g; Com Ponta de Bico;	627610	6357474	Unidade	5	45,00	225,00

58	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio; No Formato Retangular; Medindo (410 x 330 x 208)mm; Cor Cinza; Potencia de 200w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 19500 Lumens; Temperatura de Cor de 6000k (branco Frio); Angulo de Abertura de 140 Graus; Grau de Proteção Ip66; Vida Util de 50.000 Horas; Garantia Minima de 12 Meses; de Acordo Com Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes; Atendendo a Portaria Inmetro N° 20/2017.	603068	6439527	Unidade	23	459,21	10.561,83
59	Barra Chata; de Ferro; Medindo 1.1/4" x 3/16" (31,75 x 4,76 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Peças Em Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;	423323	2114844	Barra 6 m	4	67,39	269,56
60	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno Expandido (eps); Medida Externa Minimo de 446x 593 x 790 Mm (Al x Larg x Comp),incluindo a Tampa; Com Espessura de Aproximadamente de 50mm; Com Capacidade de 120 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa Na Cor Branca; Na Cor Amarela;	222090	2561581	unidade	30	253,48	7.604,40
61	Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium, tipo Latex Acrilica para Parede, sem Cheiro Apos 03 Horas de Aplicacao; a Base de Resina Acrilica, Pigmentos Ativos, Cargas Minerais Inertes, Glicos, Coalescentes; Espessantes, Microbicidas, Aditivos e Agua; Base Agua, Diluivel Em Agua Potavel, Viscosidade de 100 Uk, Rendimento de 380m2/demao(embalagem 18l); Peso Especifico Aprox. 1,40g/m3, brilho @60c de 4ub; (compostos Organicos Volateis) de 6,12 G/l; Isenta de Materias Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Na Cor Marfim Notacao Ral 1015; para Para Ambientes Externos e Internos, Superficies Dereboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrilica, Massa Corrida e Gesso; Validade Minima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Devera Ser Entregue o Boletim Tecnico e Fispq Da Tinta; Conforme Conforme Norma de Especificacao Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1;	616882	4631129	lata18 l	17	164,42	2.795,14

62	Mangueira; Cristal Trancada; de Pvc,na Cor Transparente; Diametro de 1/2";	626821	4721454	metro	400	3,31	1.324,00
63	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; para Carro de Transporte Manual, Com Capacidade para 300 Kg; Rodizio de Poliuretano, Placa Fixa, Medindo 5 Polegadas;	305574	6077846	unidade	50	91,58	4.579,00
64	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo Aproximadamente (35x45) Cm; Com Picote; Suportando Ate 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Microns; Transparente;	626876	2403200	Kg	210	18,40	3.864,00
65	Aguarras; a Base de Solventes Alifaticos e Aromaticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluicao de Esmaltes Sinteticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Liquido Incolor, Inflamavel, Densidadede 0,75 a 0,80g/cm3, Voc de 775,0g/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 24 Meses Apos Data de Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7;	429924	4468031	lata 5 l	15	73,00	1.095,00
66	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Tipo Sintetico; para Superfícies Internas e Externas de Madeiras e Metais; a Base de Resina Alquídica; Rendimento Mínimo de 11m²/l; Na Cor Branca (munsell n 9,5); Acabamento Brilhante; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; Conforme Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6, Validade Mínima 24 Meses a Partir do Recebimento;	472317	5331129	GL 3,6	20	132,13	2.642,60

67	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicos voláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	234810	4504690	gl 3,6 l	70	131,32	9.192,40
68	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivo; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 38-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm³, Brilho 60 Graus: 20-40ub; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluição: Aguarra; Secagem Ao Toque: 20min a 2h, Entre Demãos: 30min a 2h e Final: 5 a 7h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	228709	6274544	gl 3,6 l	15	131,52	1.972,80
69	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 23 Cm; Com Altura de 40mm; Com Suporte Gaiola, Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	281924	1954512	unidade	30	25,66	769,80
70	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9cm Comprimento; Com Altura de 22 Mm; Com Suporte Gaiola Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Polietileno;	397728	2982102	unidade	30	7,07	212,10
71	Rolo para Pintura; de Lã de Carneiro; Med. 23 Cm; Com Altura de 19 Mm; Com Suporte, Sem Rosca, Sem Gaiola; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	454021	1977300	unidade	30	35,00	1.050,00

72	Thinner; Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais, automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	616042	4438914	Galão 5L	15	80,70	1.210,50
73	Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Polipropileno; para Aplicar Tinta Esmalte;	467559	2772400	unidade	30	6,21	186,30
74	Livro Ata de Papelaria; Medindo No Minimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	469001	4348400	Unidade	40	20,00	800,00
75	Envelope de Circulacao; de Papel Kraft; No Formato Oficio; Medindo (260x360)mm; Gramatura de 80g/m2, Vai-vem, Com Impressao Padrao: De/para; Com Aba; Fechamento Com Cordao No Ilhos; Acondicionado Na Embalagem Adequada Ao Produto;	459304	5539307	Cento	35	40,00	1.400,00
	TOTAL						161.101,48

Conforme artigo 7º, do Decreto 67.888, de 17 de agosto de 2023:

I - Descrição do objeto a ser contratado:

Aquisição de materiais de consumo diversos a fim de atender as Unidades Prisionais pertencentes a este Complexo Penal de Caiuá

II - Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Eliane Lemes Maciel da Silva

III - Caracterização das fontes consultadas:

Foi utilizada a ferramenta eletrônica do sistema compras.gov, que traz outras contratações, do(s) mesmo(s) objeto(s), ocorridas pela administração pública.

IV - Série de preços coletados:

O preço estimado foi determinado pela pesquisa de preço realizada conforme o Decreto 67.888, de 17 de agosto de 2023, que apresenta os valores referenciais que figuram como limites a serem considerados para tal contratação, sendo uma série de valores utilizados nas contratações públicas similares dentro dos últimos 12 meses.

V - Método matemático aplicado para definição do valor estimado:

Utilizada a média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo.

VI - Justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Seguiu-se o que se preceitua o disposto no inciso I do Artigo 3º do Decreto 67.888/23:

"Artigo 3º - Serão utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;"

VII - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

De acordo com o consumo previsto, através de levantamento realizado no ETP, e, considerando o valor referenciado na presente pesquisa, o valor da contratação está estimado em R\$ 161.101,48 (cento e sessenta e um mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos).

Caiuá, na data da assinatura digital.

ELIANE LEMES MACIEL DA SILVA
Responsável pela pesquisa de preços



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Lemes Maciel Da Silva, Policial Penal IV**, em 05/11/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088150339** e o código CRC **EAD9D7A0**.